ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

Ao **décimo** dia do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezoito** (10/12/2018), às **08h00min**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da prefeitura, localizada na Rua José Barradas, nº 95, Gameleira/PE, reuniu-se em Sessão a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores **JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**, **JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO, ISRAEL PEDRO DA SILVA**, **MATHILDE EMANUELLE B. DE OLIVEIRA LINS e BÁRBARA DO NASCIMENTO BRAGA**, sob a presidência da primeira, abaixo assinados. Foi aberto o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Aberta a sessão, esta Pregoeira verificou que compareceu à sessão as seguintes licitantes: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, neste ato representado por seu procurador o Sr. José Carlos Lima de Medeiros; **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME**, neste ato representado por seu procurador o Sr. Miquéias Barbosa de Aguiar Júnior; **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, neste ato representado por seu proprietário o Sr. José Cândido dos Santos Filho; **J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME**, neste ato representado por seu procurador o Sr. Claudio Mendes Xavier Júnior; **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, neste ato representado por seu procurador o Sr. Jackson Bernardo Almeida Alves; **RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO – ME**, neste ato representado por seu procurador o Sr. José Osvilasio Bezerra de Barros; **DANILO S DA SILVA ROCCO – ME,** neste ato representado por seu proprietário o Sr. Danilo Sérgio da Silva Rocco.**xxxxxxxxxxxxxxxx**

A empresa **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** solicitou na sessão os envelopes de preços e habilitação em virtude de sua desclassificação por motivo de impedimento, sendo concedido a devolução por esta Pregoeira e retirando-se da sessão. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Devido a quantidade de participantes na sessão, esta pregoeira solicitou a presença de 3 (três) empresas para analisar os documentos de proposta de preços e documentos de habilitação, sendo elas: **ACE**

COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, MATA NORTE ATACAREJO EIRELI-ME. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Após a análise pela Comissão verificou-se que as empresas **MARCONDES C. PEREIRA-ME, JP DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, CC PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, JM PROGRESSO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, POINT MULT COMÉRCIO E SERVIÇOS EDE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI – EPP,** foram desclassificadas por não apresentar a proposta de preços com as divisões com as cotas principal, reservada e exclusiva conforme anexos IV, V, VI, VII, descumprindo as alíneas "g" e "h" do item 6.2.1 do Edital. A licitante **MARCONDES C. PEREIRA-ME** não informou os dados bancários na proposta de preços e possui representante na sessão, descumprindo a alínea "f" do item 6.2.1 do edital. A empresa Questionadas pela Pregoeira, nenhuma das Licitantes representadas na Sessão manifestaram acerca da desclassificação. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A empresa **JP DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS-ME** solicitou na sessão o envelope de habilitação em virtude de sua desclassificação da proposta de preços, sendo concedido a devolução por esta Pregoeira e retirando-se da sessão. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Em seguida, esta Pregoeira informou aos participantes o cancelamento dos itens 5 e 67, em virtude de possui as mesmas especificações dos itens 8 e 37, respectivamente, sendo assim considerado válido o menor preço estimado.**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Perguntados aos licitantes se desejariam ofertar lances, a **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO – ME, DANILO S DA SILVA ROCCO – ME**, ofertaram os lances conforme Ata de Ofertas de Lances em anexo, sendo lançado todos os lances mínimos ofertados por cada licitante e sendo declarada a Licitante: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** classificada para os itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 35, 36, 40, 55, 72, 73, 74; a Licitante: **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME** classificada para os itens 4, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 29, 32, 33, 34, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 75; a licitante **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** classificada para os itens 2, 3, 21, 22, 31, 53; a licitante **RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO – ME** classificada para os itens 27, 42, 57, 58, 60, e a licitante **DANILO S DA SILVA ROCCO – ME** classificada para os itens 37, 41, 43. Questionadas pela Pregoeira, nenhuma das Licitantes representadas na Sessão manifestaram qualquer interesse em recorrer das decisões tomadas nessa fase da Sessão.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Passando-se à fase de análise dos documentos de Habilitação, foram abertas os envelopes contendo a documentação das licintantes **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, RC DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO – ME, DANILO S DA SILVA ROCCO – ME**, sendo analisado pela comissão de licitantes bem como rubricados. Perguntados se gostariam de constar em ata analise da documentação, a resposta foi negativa.XXXXXXXXXXX

Ato contínuo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio comunicaram as licitantes a suspensão da sessão, para analise posterior da documentação de habilitação, sendo divulgado o resultado das licitantes habilitadas, por meio da imprense oficial. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Perguntado se os participantes gostariam de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa. E como nada mais fosse tratado, foi dada por encerrada esta reunião, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais participantes. Gameleira/PE, 10 de dezembro de 2018.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

ISRAEL PEDRO DA SILVA
Secretário

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO
Membro de Apoio

MATHILDE EMANUELLE B. DE OLIVEIRA LINS
Membro de Apoio

BÁRBARA DO NASCIMENTO BRAGA
Membro de Apoio

EMPRESAS LICITANTES:

ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI _____

NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI _____

MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME. _____